ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 226/2011 **DE 21 DE JUNHO DE 2011**

"Acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal nº 169/2007 de 14/05/2007 e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO AIRTON DE REZENDE**, faz saber, a todo o povo de Santa Rita do Tocantins que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 169/2007 de 14/05/207, que trata de Criação do dia do Evangélico em âmbito Municipal, passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo Único, conforme estabelece esta Lei, a saber:.

Art. 1º -
.....

Parágrafo Único – A data criada pelo caput deste artigo passa a ser Feriado Municipal em todo o território do Município, devendo constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2011.

João Airton de Resende
Prefeito Municipal